



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.636ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00428-00002447/2019-66 – ICIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 052/2021 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87403481), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 271/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86799463) e no Adendo nº Parecer 271/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87329509), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87342204), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 052/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 62143912), firmado entre esta Companhia e a empresa ICIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.498.807/0001-24, que tem como objeto a execução dos serviços de reativação das Fontes da Praça Municipal localizada na Zona Cívico Administrativa, em Brasília, DF (Praça do Buriti), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias corridos, os prazos de execução e vigência constantes do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 80557776), passando seus términos de 03/06/2022 para 01/09/2022 e 21/08/2022 para 19/11/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 86613351), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 86613437), corroborados pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 86669716), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **02) 00112-00015793/2021-64 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87463223), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 153/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 86705208), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 86708206), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 037 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 78577958), do tipo menor preço por lote, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, referente aos Lotes 01, 02 e 03, adjudicados nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 86695067 - pgs. 5/6), em favor da empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84850345 - pg. 83), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor total de R\$ 770.796,61 (setecentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 87127228). O prazo de execução dos projetos para edificações até 4.500 m² (quatro

mil e quinhentos metros quadrados), será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. O prazo de execução dos projetos para edificações entre 4.501 m² até 7.000 m² (sete mil metros quadrados), será de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, nos termos do Quadro para Formação de equipes e execução dos projetos, contido na Tabela de Remuneração NOVACAP/PRES/DE/DETEC. O prazo de vigência dos Contratos será em dias corridos, correspondendo ao prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens "9.19", "9.20" e "9.21" do Edital. LOTE – ADJUDICADO – EMPRESA – VALOR R\$ - 01 - DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME - CNPJ Nº 16.991.664/0001-08 - (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84850345 - pg. 83) - 204.282,70 - Proposta de preços (Doc. SEI/GDF nº 84850650) - 02 - DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME - CNPJ Nº 16.991.664/0001-08 - (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84850345 - pg. 83) – 181.059,60 - Proposta de preços (Doc. SEI/GDF nº 85057445) – 03 - DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME - CNPJ Nº 16.991.664/0001-08 - (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84850345 - pg. 83) - 385.454,31 - Proposta de preços (Doc. SEI/GDF nº 85057901). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nºs 120/2022 (Lote 01); 121/2022 (Lote 02) e 122/2022 (Lote 03) - (Doc. SEI/GDF nº 87267245).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00112-00019390/2020-11 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87375385), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 157/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 86987179) e na Nota Técnica N.º 230/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 87045158), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015 /2020 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 81595606), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 210/211; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/112, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 86986290 - página 4) em favor da empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 97.500.698/0001-46 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 83926302 - Página 14), em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 5.195.749,84 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 85556815 - Páginas 36/37), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 e nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 74998209 e 74998176). O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 81595606) e II) ALTERAR o objeto do Procedimento supracitado, tendo em vista a ocorrência de erro material, passando a vigorar a seguinte redação para fins de contratação: onde se lê: "Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 210/211 ; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/112, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos" Leia-se: "Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 209/210; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/211, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos" ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 123/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87469938).” Relator:

Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **4) 00112-00016661/2021-50 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015 / 2021 - DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87802681), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 165/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87658882) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87677574), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015 / 2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 82597394), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de: LOTE 1 - Serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, em diversos locais do Distrito Federal e LOTE 2 - Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado em 31/05/2022, conforme a Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87654784 - página 6), em favor da empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 86076911 - Página 107), no valor de R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 86076707 - Página 1), referente ao LOTE 2, sendo que o LOTE 1 restou fracassado. O prazo de execução será estabelecido em dias corridos, de acordo com a quantidade de serviços a contratar, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme parâmetros estabelecidos na Planilha de Estimativa do Prazo de Execução por Serviços (Doc. SEI/GDF nº 66604235) e o prazo de vigência será estabelecido em dias corridos, acrescido de 90 (noventa) dias ao prazo de execução, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "24.1" e "24.3" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 82597394). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **5) 00112-00013151/2022-10 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - D.E.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87783052), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 049/2021 - D.E (Lote 08) - (Doc. SEI/GDF nº 87669930), válida até 22/12/2022, cujo fornecedor é a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal, referente à Feira do P Norte de Ceilândia, localizada na QNN 37, AE 26, em Ceilândia, DF, Lote 08, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 87669410) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 826.013,63 (oitocentos e vinte e seis mil treze reais e sessenta e três centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 87794581 e 87832276), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 87790540). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.1" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 87669410- página 12): "A execução dos serviços pela Contratada terá por base os prazos definidos no cronograma físico-financeiro, elaborado a partir do Orçamento Aprovado pela Novacap, nos termos dos itens 18.1 e 18.2 deste Termo de Referência.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87668974 - página 36): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 127/2022, para o Lote 08 Doc. SEI/GDF nº 87787358).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06)**

00112-00012738/2021-12 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA 4.635ª DE 26 DE MAIO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 87525788), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.635ª, realizada em 26 de maio de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 86843828) que autorizou o aditamento do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA abaixo relacionado, conforme valor indicado na tabela, cujo objeto é a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: LOTE – CONTRATO – EMPRESA - CNPJ N° - VALOR INICIALMENTE CONTRATADO - VALOR ADITIVO – PERCENTUAL - VALOR TOTAL – 08 - 036/2022 (Doc. SEI/GDF nº 78690840) - EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - 08.448.846/0001-09 - R\$ 4.500.000,00 - R\$ 1.123.650,71 - 24,97% - R\$ 5.323.650,71 - Leia-se: LOTE - CONTRATO – EMPRESA - CNPJ N° - VALOR INICIALMENTE CONTRATADO - VALOR ADITIVO – PERCENTUAL - VALOR TOTAL – 08 - 036/2022 (Doc. SEI/GDF nº 78690840) - EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - 08.448.846/0001-09 - R\$ 4.500.000,00 - R\$ 1.123.650,71 - 24,97% - R\$ 5.623.650,71. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00139-00001582/2018-87 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87622834), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 167/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87851357), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87886519), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 80675526), do tipo menor preço, modo de disputa aberto, empreitada por preço unitário que tem como objeto contratação de Empresa de Engenharia para execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87885614) "e em ato contínuo" CONTRATAR a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 83101121 - fl. 6/7) pelo valor total de R\$ 2.279.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil reais) - (Doc. SEI/GDF nº 83100643 - fl. 7), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 197/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 87823101). O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 20.1 e 20.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 80675526). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 124/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87626674).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00017606/2021-87 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 002/2021 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87633585), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 163/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87340964), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87343731), Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87893982) e na Nota Técnica N.º 239/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 87362970), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76692626), do tipo melhor combinação de técnica e preço, por empreitada por preço unitário, com modo de disputa fechado, na forma presencial, com inversão de fases que tem como objeto Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Adjudicação (Doc. SEI/GDF nº 87886291) e em ato contínuo CONTRATAR a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.743.357/0001-32 (Doc. SEI/GDF nº 81383262 - fl. 60) pelo valor total de R\$ 7.314.464,55 (sete milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) -

(Doc. SEI/GDF nº 86636464 - fls. 6/7), por conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 196/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 87823022). O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato e a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 20.1 e 20.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76692626). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 125/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87632539).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00002-00005984/2021-00 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ - TERMO DE COMPROMISSO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 87719491), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 82/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79925034), Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 85996771) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF nº 85999715) e amparada no Artigo 24, VI do Estatuto Social desta Companhia, decide: AUTORIZAR a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica que entre si firmam de um lado MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ, CNPJ nº 05.995.766-0001-77 e de outro lado COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, cujo objeto é a transferência mútua de tecnologia, de insumos e a colaboração na formatação de um modelo de gestão urbana na temática de arborização entre os partícipes, estabelecendo trocas de experiências, intercambio de equipes, disponibilizando mutuamente essências vegetais e outras que por ventura sejam entendidas como as mais propícias para a arborização local, contendo sementes e mudas de espécies, ornamentais e frutífera, conforme disponibilidade, bem como o acompanhamento dos resultados obtidos através de implementação das metodologias/tecnologias/know how cedidos pela NOVACAP ao Município de Macapá para análise dos resultados e consequente aprimoramento em Gestão Pública, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá e pela NOVACAP, conforme Plano de Trabalho (Doc. SEI-GDF nº 87691845). A parceria terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado, caso seja necessário, mediante Termo Aditivo, conforme Cláusula Décima. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício ao Município de Macapá - Prefeitura de Macapá, visando à confecção do Acordo de Cooperação Técnica, bem como demais providências decorrentes.” **10) 00112-00019683/2021-71 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87834639), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 164/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87341313), no NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87361978), na Nota Técnica N.º 240/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 87401304), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021 - DECOMP/DA, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de até 400.000 m² de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), grama batatais (*Paspalum notatum*) e grama são carlos (*Axonopus compressus*) divididos em lotes, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica (Doc. SEI/GDF nº 77842459), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87340231). LOTE – EMPRESA – Proposta – Documentação – CNPJ – VALOR – 04 - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA - (Doc. SEI/GDF nº 87024850- pág. 1/2) - (Doc. SEI/GDF nº 78845956- pág. 23) - 15.185.890/0001-20 - R\$ 221.997,50 – 07 - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA - (Doc. SEI/GDF nº 87024936- pág. 1/3) - (Doc. SEI/GDF nº 78845956- pág. 23) - 15.185.890/0001-20 - R\$ 1.369.759,33 – 11 - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA - (Doc. SEI/GDF nº 87025001- pág. 1/2) - (Doc. SEI/GDF nº 78845956- pág. 23) - 15.185.890/0001-20 - R\$ 846.837,15. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e

incluir o último. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço e/ou do cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 77842459). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/06/2022, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/06/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 08/06/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a)**



de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 09/06/2022, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/06/2022, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/06/2022, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88066487** código CRC= **76122A84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF